D025

Alfabetização de jovens e adultos no Serviço Nacional justiça e não-violência — SERPAJ - Brasil - Núcleo Gama
autoria: CPEC-SERPAJ
1990

SERVIÇO NACIONAL
JUSTIÇA E NÃO-VIOLÊNCIA
Núcleo Gama - DF Quadra 20 - Casa 55 - S/Leste
Fone: 556-6287 - CEP 7.2400 - Brasília - Brasil

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO NACIONAL JUSTIÇA E NÃO VIOLÊNCIA - SERPAJ-BRASIL - NÚCLEO GAMA

COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUND. EDUCAR DO DF.
SCRLN 704/705 BLOCO "H" LOJA 33 a 43
BRASÍLIA - DF. - CEP 70.730

Gama-DF, Março de 1990.

SERVIÇO NACIONAL
JUSTIÇA E NÃO-VIOLÊNCIA
Núcleo Gama - DF Quadra 20 - Casa 55 - S/Leste
Fone: 556-6287 - CEP 7.2400 - Brasília - Brasil

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos do Serviço Nacional Justiça e Não-Violência - SERPAJ-Brasil - Núcleo Gama.

1.2 INSTITUIÇÃO CONVENENTE

1.2.1 Serviço Nacional Justiça e Não-Violência - SERPAJ-Brasil - Núcleo Gama (Estatuto Anexo)

1.2.2 Endereço: SDS - Edifício Venâncio V, Sala 313
70.302 - Brasília - DF

1.2.3 CGC 49.474.182/0001 - 21

1.2.4 Informações Bancárias
Conta Corrente: 104539-8
Banco Regional de Brasília - BRB
Agência: 216 - Gama

1.2.5 Natureza da Instituição
Não Governamental

1.3 RESPONSÁVEL PELO PROJETO
Nome: Maria Margarida Machado
Cargo: Coordenadora do Serviço Nacional Justiça e Não-Violência
SERPAJ-Brasil - Núcleo Gama
Endereço: Quadra 20, Casa 55 - Setor Leste
72.400 - Gama - DF

1.4 TIPO DE PROJETO
Projeto de Educação Comunitária

1.5 RECURSOS FINANCEIROS DA FUNDAÇÃO EDUCAR

1.5.1 Remuneração de 03(três) supervisores.....NCz$ 137.163,12
1.5.2 Encargos Sociais.....NCz$ 38.817,16
1.5.3 Remuneração de 24 coordenadores.....NCz$ 493.793,66
1.5.4 Despesas administartivas.....NCz$ 49.379,37

TOTAL.....NCz$ 719.153,31

1.6 RESPONSÁVEIS PELA ORIENTAÇÃO DO PROJETO
Universidade de Brasília - Faculdade de Educação
Departamento de Métodos e Técnicas
Professora Maria Luiza Angelim

1.7. DATA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Gama-DF, Março de 1990.

2. OBJETIVOS

. Erradicar o analfabetismo em Gama;
. Formar recursos humanos, visando a alfabetização de Jovens e Adultos;
. Conscientizar a comunidade quanto a importância da erradicação do analfabetismo.

3. METAS

. Formação de 32 (trinta e dois) Círculos de Cultura;
. Alfabetização de 320 (trezentos e vinte) pessoas;
. Capacitação de 04 (quatro) supervisores e 64 (sessenta e quatro) coordenadores de Círculo de Cultura.

4. JUSTIFICATIVA

O trabalho de alfabetização de jovens e adultos já vem ocorrendo no Gama, desde 1987, quando dois membros do Serviço Nacional Justiça e Não-Violência - SERPAJ-Brasil - Núcleo Gama, entraram em contato com o Núcleo de Alfabetização Paulo Freire, de Ceilândia e fizeram o treinamento para o trabalho com o método Paulo Freire de Alfabetização.

Iniciamos o trabalho, em 1987, com apenas um Círculo de Cultura, funcionando no Centro Comunitário São Vicente de Paulo.

Apesar de todas as dificuldades apresentadas durante estes três anos de trabalho voluntário, os membros do SERPAJ-Brasil conseguiram a adesão de, aproximadamente, 20 jovens da comunidade, ligados a grupos de Igreja e /ou estudantes secundaristas que estão dispostos a dar continuidade aos Círculos de Cultura, sendo 2 no Setor Leste, 1 no Setor Oeste, 3 no Setor Sul, 1 no Setor Central e 1 na Zona Rural do Gama.

Os alfabetizandos que concluiram o processo de alfabetização nos Círculos, estão hoje frequentando turmas do Supletivo da Rede Oficial de Ensino.

A comunidade vem respondendo com muito entusiasmo a iniciativa de erradicação do analfabetismo em nossa cidade.

Tendo em vista a necessidade urgente de união de todas as forças possíveis no empenho pela erradicação do analfabetismo em

SERVIÇO NACIONAL
JUSTIÇA E NÃO-VIOLÊNCIA
Núcleo Gama - DF Qun.' 20 - Casa 55 - S/Leste
Fone: 556-6287 - CEP 7.2400 - Brasília - Brasil

nosso país, e atendendo a uma das linhas de ação do SERPAJ-Brasil, que é o Educar para a Paz, vimos solicitar, através deste projeto, o apoio financeiro da Fundação Educar, entidade que se mostrou comprometida com a proposta do Ano Internacional da Alfabetização quando, no I Encontro Pró-Alfabetização no DF, realizado na UnB, nos dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 1990, colocou-se à disposição para a análise dos projetos de entidades populares ligadas à proposta de alfabetização.

5. ABRANGÊNCIA

Localização: Gama - DF
Total de Círculos de Cultura: 32 (trinta e dois).
Número de alunos a serem atendidos: 480 (quatrocentos e oitenta)
Período: 8 (oito) meses

6. METODOLOGIA

A mesma utilizada pelo Projeto EDUCAR - UnB/88, aplicada no Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos em Ceilândia.

7. OPERACIONALIZAÇÃO

7.1 Mobilização

7.1.1 Primeiro Quadrimestre: Abril a Julho/90
Início: 02/04/90
Término: 30/07/90
Círculos de Cultura: 8
Coordenadores: 8
Observadores: 16
Supervisores: 01
Alfabetizandos Iniciais: 120
Concluintes Previstos: 80

7.1.2 Segundo Quadrimestre: Agosto a Novembro/90
Início: 01/08/90
Término: 30/11/90
Círculos de Cultura: 24
Coordenadores: 24
Observadores: 48
Supervisores: 03
Alfabetizandos Iniciais: 360
Concluintes Previstos: 240

SERVIÇO NACIONAL
JUSTIÇA E NÃO-VIOLÊNCIA
Núcleo Gama - DF Quadra 20 - Casa 55 - S/Leste
Fone: 556-6287 - CEP 7.2400 - Brasília - Brasil

7.1.3 Quadro de Mobilização

FUNÇÕES	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE
Supervisores	01	03
Coordenadores	08	24
Observadores	16	48
Alfabetizandos	120	360
Concluintes	80	240

7.2 Seleção de Recursos Humanos

Realizar-se-á intrínseca ao processo de capacitação de Recursos Humanos.

7.3 Capacitação de Recursos Humanos

. Observação direta e sistemática nos Círculos de Cultura;
. Treinamento com ocorrência semanal;
. Reciclagem.

7.4 Realização do Programa

Períodos quadrimestrais, com duas horas por dia, em dias alternados, totalizando a carga horária de 96 horas.

7.5 Supervisão

Será destacado um supervisor para cada grupo de 08 (oito) coordenadores-monitores, segundo critérios de capacitação de recursos humanos.

7.6 Avaliação

Ocorre durante o processo de aprendizagem, sistematicamente a - pós as sessões de Círculo de Cultura.

8. COMPETÊNCIA

O Serviço Nacional Justiça e Não-Violência - SERPAJ-Brasil - Núcleo Gama, com a orientação e o apoio da Fundação Universidade de Brasília, exercerá a supervisão pedagógica e administrará com membros de sua coordenação local, os recursos financeiros destinados ao Projeto. À Fundação EDUCAR caberá a destinação de verbas para a execução do Projeto e acompanhamento das atividades

9. RECURSOS MATERIAIS

. Conjunto de Cartazes (90 folhas de cartolina para cada conjunto). Total: 2.880
. Fichas de descoberta (18 para cada alfabetizando).Total:5.760



SERVIÇO NACIONAL

JUSTIÇA E NÃO-VIOLÊNCIA

Núcleo Gama - DF Quadra 20 - Casa 56 - S/Leste

Fone: 556-6287 - CEP 7.2400 - Brasília - Brasil

ÍNDICE

1. Identificação.....01
2. Objetivos.....02
3. Metas.....02
4. Justificativa.....02
5. Abrangência.....03
6. Metodologia.....03
7. Operacionalização.....03
8. Competência.....04
9. Recursos Materiais.....04
10. Composição de Custos.....05

. Passes para cada coordenador e supervisor. Total: 3.000
. 32 sapateiras
. 15 apagadores
. 50 caixas de giz
. 50 rolos de fita adesiva

10. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Mês de referência para cálculo: Março/90 . Salário Mínimo (SM): NCz$ 3.674,06

1. Supervisor: Abril a Novembro/90 - 2 SM
   2 SM x 8 meses = 16 SM
   16 SM x NCz$ 3.674,06 = NCz$ 58.784,06
   13º Salário equivalente = NCz$ 4.898,75
   Férias equivalentes = NCz$ 4.898,75
   Sub-total = NCz$ 68.581,56
   IAPAS (20,30%) e FGTS (8%) = NCz$ 19.408,58
   TOTAL = NCz$ 87.990,14

2. Supervisores (2): Agosto a Novembro/90 - 2 SM cada um
   2 x 2 SM = 4 SM
   4 SM x 4 meses = 16 SM
   16 SM x NCz$ 3.674,06 = NCz$ 58.784,06
   13º Salário equivalente = NCz$ 4.898,75
   Férias equivalentes = NCz$ 4.898,75
   Sub-Total = 68.581,56
   IAPAS (20,30%) e FGTS (8%) = NCz$ 19.408,58
   TOTAL = NCz$ 87.990,14

3. Coordenadores (8): Abril a Novembro/90 - 1 SM cada um
   8 SM x 8 meses = 64 SM
   64 SM x NCz$ 3.674,06 = NCz$ 235.139,84
   Seguro = NCz$ 11.756,99 + NCz$ 235.139,84 = NCz$ 246.896,83

4. Coordenadores (16): Agosto a Novembro/90 - 1 SM cada um
   16 x 1 SM = 16 SM
   16 SM x 4 meses = 64 SM
   64 SM x NCz$ 3.674,06 = NCz$ 235.139,84
   Seguro = NCz$ 11.756,99 + NCz$ 235.139,84 = NCz$ 246.896,83

SERVIÇO NACIONAL
JUSTIÇA E NÃO-VIOLÊNCIA
Núcleo Gama - DF Quadra 20 - Casa 55 - S/Leste
Fone: 556-6287 - CEP 7.2400 - Brasília - Brasil

OBSERVAÇÕES:

. O cálculo das despesas administrativas foi feito com base em 10% da remuneração dos coordenadores.

. Caso haja atraso do pagamento, o repasse pela Fundação EDUCAR deverá ser feito com juros e correções referentes ao rendimento pago pela Caderneta de Poupança estatal.

Maria Margarida Machado

Maria Margarida Machado
Coordenadora do Serviço Nacional
Justiça e Não-Violência - SERPAJ
Brasil - Núcleo Gama e Responsável pelo Projeto

49474182/0001-21

SERVIÇO NACIONAL JUSTIÇA E NÃO VIOLÊNCIA
SERPAJ BRASIL -
SDS - Ed. Venâncio V - Bloco "R" - Sala 313
70.302 — Brasília - DF. - Tel. (061) 225-6738

SERVIÇO NACIONAL

JUSTIÇA E NÃO-VIOLÊNCIA

Núcleo Gama - DF Quadra 20 - Casa 55 - S/Leste

Fone: 556-6287 - CEP 7.2400 - Brasília - Brasil

ANEXO

SERVIÇO NACIONAL JUSTIÇA E NÃO-VIOLÊNCIA - SERPAJ-BRASIL
SDS-Edifício Miguel Badya Bl L nº 30 sala 312 - BSB - DF - 70.300
SOB C.G.C. nº 49.474.182/0001-21

1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
SOB Nº 5381

E S T A T U T O

Alteração de Estatuto conforme Assembléia realizada na Cidade de Cama (DF) nos dias vinte e dois, vinte e três e vinte quatro de mil novecentos e oitenta e oito.

CAPÍTULO I

Da Denominação, fins, sede

Art. 1º - O Serviço Nacional Justiça e Não-Violência - Serpaj-Brasil, com sede e foro na Capital Federal (DF) - SDS-Edifício Miguel Badya Bl L nº 30 sala 312 - Brasília, é uma sociedade civil e filantrópica com prazo de duração indeterminada e sem fins lucrativos, congregando pessoas e entidades que optam pela ação não-violenta ou firmeza permanente, na construção de uma sociedade baseada na justiça e na fraternidade.

Art. 2º - O Serviço Nacional Justiça e Não-Violência - Serpaj-Brasil poderá atendendo às necessidades do movimento, criar núcleos em outras regiões do País.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Art. 3º - Os sócios do Serviço podem ser fundadores, efetivos ou honorários:

I- são fundadores os que houverem comparecido pessoalmente ou por procuração à assembléia de constituição, desde que aprovem o estatuto e que, seus nomes sejam referendados por dois dos subscritores da convocação para a fundação do Serviço;

II- são efetivos os que ingressarem posteriormente, apresentados por dois sócios referendados pelo grupo municipal ou instância superior, tendo como critério fundamental a militância não-violenta;

III- são honorários os que tiverem prestado relevantes serviços à comunidade nacional ou internacional, visando a construção de uma sociedade, baseada na justiça e na fraternidade.

Art. 4º - Todo sócio deve comprometer-se com a concretização e aprofundamento da ação não-violenta, nas relações familiares, no trabalho e na sociedade.

Art. 5º - Todo sócio poderá:

I- votar, desde que admitido até seis meses antes das eleições;

OAB/SP 42738

1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
SOB Nº 5381

II- Ser votado, desde que seja sócio fundador ou tenha mais de um ano de inscrição ou, com menos de um ano, caso sua indicação seja aprovada pelo Conselho Deliberativo Nacional ou o Conselho Representativo.

Art. 6º - Todo sócio deve pagar as contribuições que estiver sujeito.

§ Único-Os sócios não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 7º - A administração será exercida pelo Conselho Nacional e pelo Conselho Representativo.

Art. 8º - SUPRIMIDO.

Art. 9º - SUPRIMIDO.

Art. 10º - O exercício de qualquer cargo do Conselho Nacional ou no Conselho Representativo será gratuito.

Art. 11º - O Conselho Nacional aprovará um regimento Interno.

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Nacional e referendados pelo Conselho Representativo.

Art. 12º - Dois coordenadores representarão a Sociedade em juízo ou fora dela.

Art. 13º - Compete sempre a dois coordenadores o recebimento dos valores que se destinam ao fundo social e sua movimentação.

Art. 14º - SUPRIMIDO.

Art. 15º - SUPRIMIDO.

CAPÍTULO IV

Das Assembléias

Art. 16º - SUPRIMIDO.

Art. 17º - O Conselho Deliberativo Nacional se reunirá trienalmente:

I- Para apreciar as atividades e as contas do Conselho Nacional

II- Para eleger o Conselho Nacional e o Conselho Representativo para o mandato de três anos.

§ Único - O Conselho Deliberativo Nacional instalar-se-á em primeira chamada com o quorum de 25% de seus membros; em segunda convocação, uma hora mais tarde, com qualquer número.

Art. 18º - Compete ao Conselho Deliberativo Nacional em reunião extraordinária, deliberar acerca de alteração do Estatuto e de eventuais matérias relevantes.

§ Único - A modificação do Estatuto exigirá a presença e o voto de dois terços dos integrantes do Conselho Deliberativo Nacional.

1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
SOB Nº 5381

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. 19º - O patrimônio do Serviço Nacional Justiça e Não-Violência-SERPAJ-BRASIL será constituído de bens móveis e imóveis, além das contribuições dos sócios, de doações e legados. As compras ou alienações cujo valor seja acima de duzentas Obrigações do Tesouro Nacional devem ser aprovadas pelo Conselho Representativo.

§ Único - O Serviço Nacional Justiça e Não-Violência-Serpaj-Brasil se dissolverá, se for inviável o seu objetivo, por decisão do Conselho Deliberativo Nacional, convocado expressamente para esta finalidade, caso em que seus bens serão destinados a uma entidade congênere.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 20º - Os grupos municipais serão compostos de número indeterminado de membros filiados ao Serviço Nacional Justiça e Não-Violência-Serpaj-Brasil, tendo uma diretoria executiva composta de no mínimo de três integrantes.

Art. 21º - Cada grupo municipal elegerá um delegado e o seu coordenador para formar o Conselho Deliberativo Estadual.

Art. 22º - Cada Estado que tiver organizado o seu Conselho Deliberativo Estadual, escolherá uma Diretoria Executiva composta no mínimo de três membros escolhidos pelo Congresso anual Estadual de todos membros filiados ao Serviço Nacional Justiça e Não-Violência-Serpaj-Brasil no Estado ou Região, com mandato de um ano e direito a uma reeleição.

Art. 23º - Nos encaminhamentos dos problemas surgidos a nível municipal e estadual, vale o princípio da subsidiariedade.

Art. 24º - O Serviço Nacional Justiça e Não-Violência - Serpaj-Brasil terá como órgão máximo, soberano e eletivo o Conselho Deliberativo Nacional que será formado por um representante de cada grupo constituído e do Conselho Nacional com direito a um voto; a partir da formação dos Conselhos Deliberativos Estaduais, os mesmos terão direito a um representante por Estado ou Regional. O surgimento de novos grupos serão acolhidos por aprovação do grupo mais próximo (Não necessariamente no sentido geográfico) e do Conselho Deliberativo Nacional.

§ Único - As reuniões do Conselho Deliberativo Nacional serão ordinárias ou extraordinárias, ambas convocadas pela maioria do Conselho Nacional do Serviço Nacional Justiça e Não-Violência - Serpaj - Brasil ou pela maioria do Conselho Representativo, as ordinárias deverão ser convocadas por edital em jornal de grande circulação

PRBSP 42738

1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
SOB Nº 5381

nacional e no Boletim do Serviço com trinta dias de antecipação e as extraordinárias serão convocadas com quinze dias de antecedência.

Art. 25º - O Conselho Deliberativo Nacional referendará entre os membros do Serviço Nacional Justiça e Não-Violência-Serpaj-Brasil, um Conselho Representativo Nacional, eleitos pelos regionais levando em conta o critério geográfico e a militância não-violenta.

§ Único - Este Conselho Representativo discutirá sobre problemas ou questões de interesses nacionais que tiverem que ser resolvidos durante o mandato do Conselho Nacional.

Art. 26º - O Conselho Nacional será composto de nove membros, tendo três coordenadores nacionais.

Art. 27º - Além das alterações dos artigos 1,2,7,10,11 e seu parágrafo único,12, 13,17 ítem I e II e o seu parágrafo único,18 e seu parágrafo único,19 e seu parágrafo único,20,22,24 e seu parágrafo único,25 e seu parágrafo único,26, fica suprimido o artigo 15 e passa a virgorar o artigo 28 no presente Estatuto.

Art. 28º - Em todas decisões do Conselho Deliberativo Nacional serão necessários dois terços de votos dos delegados presentes.

Brasília, 24 de Julho de 1.988

Altemir Labes
Coordenador Nacional

Marcos Antônio Gonçalves
Coordenador Nacional

Em tempo: ESTATUTOS aprovados conforme ATA de fundação datada de 21/04/78, registrada sob o nº 3108 em 19/7/78, ALTERADO pela ATA datada de 14/5/83, registrada sob o nº 12.088 anotado a margem do registro nº 10.708 em 08/06/83 e pela ATA datada de 06 a 08 de julho de 1984, registrada sob o nº 15.318, anotado a margem do registro nº 12.088 em 06/08/84, Artigo 25º alterado pela ATA 13 de julho de 1986, registrada sob o número 21.286 anotado a margem do registro número 15.318, Registro Civil das Pessoas Jurídicas - 2º Cartório, situado a Rua 3 de Dezembro, nº 23 - Cidade de São Paulo-SP.

Confere com os originais:

Altemir Labes
Coordenador Nacional

Marcos Antônio Gonçalves
Coordenador Nacional

OAB/SP-42738